

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar MILLENA GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (1436), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (1436), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- III Nomear MARCELO VALENTE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Semug Nível II, símbolo DAS II (1386), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00285/2024

PORTARIA Nº 025 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar JULIO ANTÔNIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (0981), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação;
- II Nomear KYLVIA DE JESUS FERREIRA GUIMARÃES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (0981), da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00286/2024

PORTARIA Nº 026 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Exonerar, a pedido, PATRÍCIA MARIA DE MATTOS COELHO RODRI-GUES, do cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município, símbolo SS (0043), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação:
- II Nomear DIOGO PEIXOTO DIAS SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município, símbolo SS (0043), da Procuradoria Geral do Município, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00287/2024

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

5º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁ-GIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

- A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, através do Centro de Estudos Jurídicos, vem pela presente expor e informar o seguinte:
- 1 O resultado definitivo do processo seletivo de estágio, com a inclusão do candidato Márcio Wellington Gouvea de Mello Junior, conforme lista abaixo:

Nome do Candidato	Classificação	CR	Data de Nascimento
JHONATAN WILLIAN DEOLIVEIRA	1	99,80	11/05/2001
ODILIO PEREIRA DO NASCIMENTO JU- NIOR	2	90,60	14/06/1969
JOAO VICTOR SOUZA XIMENES DO PRADO	3	87,90	15/04/2000
LUCAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	4	87,00	19/01/2001
MATHEUS ALMEIDA DE SOUZA	5	86,40	11/10/1997
SIMONE FIGUEIREDO ROCHA	6	85,00	21/03/1972
LUCAS PENEDO SOUZA	7	83,00	20/01/2001
CARLOS DANIEL DOS SANTOS GONÇAL- VES	8	82,70	13/03/2000
MARIA EDUARDA NORONHA INOCÊNCIO ROCHA	9	82,00	19/09/2000
MARCIO WELLINGTON GOUVEA DE MELLO JUNIOR	10	82,00	12/07/2001
JOAO VICTOR FERNANDES	11	81,70	30/09/2003
LUCAS DA SILVA SOUZA	12	81,43	31/3/2003
RODRIGO SANTOS TAVARES	13	81,40	02/03/2002
MANOELA DE FREITAS RIBEIRO	14	78,00	19/11/2003
SUSIANE AMELIA DE CASTRO	15	78,00	03/02/1992
GEOVANA ANTUNES DE SOUZA	16	77,00	11/04/2001
RAFAEL FERREIRA DE JESUS SANTOS	17	76,88	25/02/2000
BEATRIZ MARQUES	18	76,56	18/12/2001
ANDERSON CRISOLTOMO ALBUQUER- QUE	19	76,00	24/11/1993
SARAH SOUZA DA SILVA	20	75,04	05/02/2002
EMANUEL DA SILVA LOPES	21	72,00	25/01/1982
GUSTAVO DOS SANTOS FIGUEIREDO	22	72,00	06/01/1981
BIANCA DIAS DA SILVA	23	72,00	03/06/1996
JOAO PEDRO DA SILVA ALVES	24	71,90	24/06/2002
GABRIELA FERNANDA SOBRALMACEDO SILVA	25	66,00	21/11/1990

VINÍCIUS CARBALLO DE S. RIBEIRO **Procurador-Geral**

ANDREZA FERNANDES VALINOTE Procuradora-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

ld. 00288/2024

5º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ES-TÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos do item VI do edital, observada a ordem de classificação publicada em Diário Oficial, CONVOCAR os candidatos abaixo listados para apresentação de documentos.

Art. 1º. Os documentos original e cópia:



RG oficial com data de expedição inferior a 10 anos; CPF; COMPRO-VANTE DE RESIDÊNCIA; TÍTULO DE ELEITOR; CARTEIRA DE TRABA-LHO (Página com a foto e página da data de emissão); a versão digital é aceita.

PIS/PASEP/NIT/NIS (comprovante pode ser emitido via internet no meu INSS)

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (Quando houver);

CERTIFICADO DE RESERVISTA (Obrigatório para homens maiores de 18 anos);

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA INSTITUIÇÃO ASSINADA E CARIMBADA; CONTA DO BANCO ITAÚ (salário/corrente)

Somente para os que têm filhos menores:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU RG E CPF DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS; CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES); COMPROVANTE DE MATRÍCULA DOS FILHOS EM CRECHE COM COMPROVANTE DE MENSALIDADE (Se houver);

Deverão ser apresentados entre os dias 23/01/2024 e 29/01/2024, na sede da Procuradoria Geral do Município, localizada à Rua Athaíde Pimenta de Moraes, 335, CEP 26.210-190, Centro, Nova Iguaçu (3º andar), qualquer dúvida poderá ser remetida para o e-mail: marina.adm.pgm@hotmail.com.

Art. 2º As vagas de estágio serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria.

Nome do Candidato	Classificação	CR	Data de Nascimento
JHONATAN WILLIAN DEOLIVEIRA	1	99,80	11/05/2001
ODILIO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	2	90,60	14/06/1969
JOAO VICTOR SOUZA XIMENES DO PRADO	3	87,90	15/04/2000
LUCAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	4	87,00	19/01/2001
MATHEUS ALMEIDA DE SOUZA	5	86,40	11/10/1997
SIMONE FIGUEIREDO ROCHA	6	85,00	21/03/1972
LUCAS PENEDO SOUZA	7	83,00	20/01/2001
CARLOS DANIEL DOS SANTOS GON- ÇALVES	8	82,70	13/03/2000
MARIA EDUARDA NORONHA INO- CÊNCIO ROCHA	9	82,00	19/09/2000
MARCIO WELLINGTON GOUVEA DE MELLO JUNIOR	10	82,00	12/07/2001
JOAO VICTOR FERNANDES	11	81,70	30/09/2003
LUCAS DA SILVA SOUZA	12	81,43	31/3/2003
RODRIGO SANTOS TAVARES	13	81,40	02/03/2002
MANOELA DE FREITAS RIBEIRO	14	78,00	19/11/2003
SUSIANE AMELIA DE CASTRO	15	78,00	03/02/1992
GEOVANA ANTUNES DE SOUZA	16	77,00	11/04/2001
RAFAEL FERREIRA DE JESUS SAN- TOS	17	76,88	25/02/2000
BEATRIZ MARQUES	18	76,56	18/12/2001
ANDERSON CRISOLTOMO ALBU- QUERQUE	19	76,00	24/11/1993
SARAH SOUZA DA SILVA	20	75,04	05/02/2002
EMANUEL DA SILVA LOPES	21	72,00	25/01/1982
GUSTAVO DOS SANTOS FIGUEI- REDO	22	72,00	06/01/1981
BIANCA DIAS DA SILVA	23	72,00	03/06/1996
JOAO PEDRO DA SILVA ALVES	24	71,90	24/06/2002
GABRIELA FERNANDA SOBRALMA- CEDO SILVA	25	66,00	21/11/1990

VINÍCIUS CARBALLO DE S. RIBEIRO Procurador-Geral

ld. 00289/2024

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 044, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram o processo administrativo especificado no quadro abaixo

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/126734	Iza Maria de Lima Matos Nunes	10/705.657-5	SEMUS	90 dias a p/ 19/01/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 00290/2024

PORTARIA SEMAT Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/171112	Daniele Oliveira da Silva Carneiro	10/710.756-8	SEMUS	90 dias a p/ 30/01/2024

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 00291/2024

PORTARIA SEMAT Nº 046, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/226810, CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **MARIA LUISA MICELI,** matrícula nº 10/687.573-6, investida no cargo de Fonoaudiólogo, lotada na SEMUS, a contar de 28/11/2023, pelo período de 06 (seis) meses.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 00292/2024



EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 004 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. n^0 23, 24 e 25 do Decreto Municipal n^0 7.459 de 03 de julho de 2006, e também a alteração realizada através do Decreto n^0 9.942 de 16 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve ser observado em todos os atos administrativos, tendo em vista a grande quantidade de publicações semelhantes, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTAURAR Comissão Permanente de Vistoria para fins de baixa e avaliação de bens da Secretaria Municipal de Educação, tendo como atribuições aquelas dispostas no art. 24 do Decreto Municipal nº 7.459 de 03 de julho de 2006 e atuando sempre que a natureza do processo administrativo assim o exigir;

Art. 2º DESIGNAR como membros da presente Comissão os seguintes servidores:

- CARLOS AUGUSTO LOPES CRISCIULLO Matrícula nº 60/729.149-5
- RAY DO PRADO CELESTINO Matrícula nº 60/727.426-9
- RENAN ALVES DE LIMA SOUZA Matrícula nº 60/730.563-4

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00293/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253056

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS

TEIXEIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANÇA CARVALHO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **ANA CLAUDIA SILVA DOS ANJOS TEIXEIRA**, **Matrícula: 11/698.068-4**, da unidade escolar **E.M. FRANÇA CARVALHO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00294/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253057

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANGÉLICA ALMEIDA

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. MONTE SOL

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ANGÉLICA ALMEIDA**, matrícula nº 11/693.577-9, da unidade escolar **E.M.E.I. MONTE SOL. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ld. 00295/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253062

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CRISTINA DE FARIA BAR-

BOSA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. MENINOS DE DEUS

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARIA CRISTINA DE FARIA BARBOSA, matrícula nº 11/696.412-6, da unidade escolar E.M. MENINOS DE DEUS. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00296/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253066

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CRISTINA DE MEIRELES ALVES UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora CRISTINA DE MEIRELES ALVES, matrícula nº 11/682.639-0, da unidade escolar E.M. PROF LEONARDO CARIELO DE ALMEIDA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00297/2024



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253069

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JULIANY DE OLIVEIRA ALVES UNIDADE ESCOLAR: E.M. PADRE AGOSTINHO PRETTO.

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora JULIANY DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 11/709.655-5 da unidade escolar E.M. PADRE AGOSTINHO PRETTO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

ld. 00298/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/252924

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: MARCELE PONTES DA SILVA UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, MARCELE PONTES DA SILVA, matrícula nº 11/691.142-4, da unidade escolar E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de dezembro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00299/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/252929

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RENATA PAULUCCI DE MELLO CA-

BRAL

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora RENATA PAULUCCI DE MELLO CABRAL, matrícula nº 11/696.435-7, da unidade escolar E.M. Prof.ª AIMÉE CARREIRO FIGUEIREDO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00300/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/252936

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora IDONÉA LUZIA VIEIRA MOREIRA, matrícula nº 11/695.128-9, da unidade escolar E.M. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00301/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253013

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RITA DE CASSIA PORTO DOS SAN-

TOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. FLOR DE LIS PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS**, **matrícula nº 11/698.513-9**, da unidade escolar **E.M. FLOR DE LIS. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00302/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253017

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALESSANDRA DE BRITO PAES

LEME DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO A REGULARIDADE d**a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ALESSANDRA DE BRITO PAES LEME DE SOUZA**, **matrícula nº 11/697.705-2**, da unidade escolar **E.M. SÃO MIGUEL ARCANJO. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00303/2024



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253055

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA

SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, **matrícula nº 11/683.655-5**, da unidade escolar **E.M. VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00304/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/252107

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARCELA OLIVEIRA BRILHANTE

DA COSTA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM NOVA ERA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARCELA OLIVEIRA BRILHANTE DA COSTA**, **matrícula nº 11/697.806-8**, da unidade escolar **E.M. JARDIM NOVA ERA. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00305/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253074

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. OSIRES NEVES

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, Matrícula: 11/683.653-0** da unidade escolar **E.M. PROF. OSIRES NEVES. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00306/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253093

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LADISLENE FRANÇA MARTINS

BORGES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora LADISLENE FRANÇA MARTINS BORGES, matrícula nº 11/706.856-2, da unidade escolar E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00307/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253101

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª PRISCILA BOUÇAS VILLANOVA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora Eloise da Rocha Vianna Duarte, Matrícula: 11/683.642-3, da unidade escolar E.M. Prof.ª Priscila Bouças Villa Nova. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00308/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253236

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SHIRLEY COSTA RIBEIRO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JOSÉ REIS PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SHIRLEY COSTA RIBEIRO, matrícula nº 11/694.795-6, da unidade escolar E.M. JOSÉ REIS. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00309/2024



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253274

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA UNIDADE ESCOLAR: CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARAN-

JEIRAS

PERIODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA, matrícula nº 11/696.840-8, da unidade escolar CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS. Publique-se.

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00310/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253287

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: EDIVAN LUIZ DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMI-

ANO RIBEIRO DA SILVA PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador EDIVAN LUIZ DÁ SILVA, matrícula nº 11/699.169-9, da unidade escolar ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00311/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253341

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA BERTOLINI FERREIRA

UNIDADE ESCOLAR: CAIESP CASTORINA FARIA LIMA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA BERTOLINI FERREIRA**, matrícula n° 11/695.088-5, da unidade escolar **CAIESP CASTORINA FARIA LIMA. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00312/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253413

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora de adiantamento SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES, matrícula: 11/676.928-5 da unidade escolar E.M FRANCISCO DE OLIVEIRA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00313/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253514

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA CÉLIA INÁCIO ROSA UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ANNA MARIA RAMALHO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARIA CÉLIA INÁCIO ROSA**, **matrícula nº 11/682.611-9**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª ANNA MARIA RAMALHO**. **Publique-se**,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00314/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253052

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA LÓPEZ

UNIDADE ESCOLAR: E.M. AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA LÓPES, matrícula nº 11/698.056-9, da unidade escolar E.M. AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00315/2024



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253550

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOSÉ JULIO DE FRANÇA FILHO UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. EMÍLIO LUIZ PEDROSO ARAUJO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador JOSÉ JULIO DE FRANÇA FILHO, matrícula nº 11/693.804-7, da unidade escolar E.M. PROF. EMÍLIO LUIZ PEDROSO ARAÚJO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00316/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253619

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA SILVA BESSA CORSO UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO, COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, ANDRÉA SILVA BESSA CORSO, matrícula nº 11/696.913-3, da unidade escolar E.M.E.I. RODRIGO TWARDOWSKY ALVES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00317/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253685

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: HUMBERTO HERMES DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SHANGRI-LÁ

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador Humberto Hermes de Souza, matrícula nº 11/702.084-5, da unidade escolar E.M. Shangri-lá. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00318/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/259260

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DÉBORA SANDRA DOS SANTOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NABOR OTHUKI

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora DÉBORA SANDRA DOS SANTOS, matrícula nº 11/693.345-1, da unidade escolar E.M. PROF. NABOR OTHUKI. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00319/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/259262

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ISABEL CRISTINA VENTURA UNIDADE ESCOLAR: CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, ISABEL CRISTINA VENTURA, matrícula nº 11/708.890-9, da unidade escolar CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00320/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/259273

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SÔNIA DA SILVA SABATINI UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, SÔNIA DA SILVA SABATINI, matrícula nº 11/691.689-4, da unidade escolar E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00321/2024



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/000199

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/698.835-6, da unidade escolar E.M. PROF. EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00322/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/000294

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SIMONE PINHEIRO DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. JARDIM MONTEVIDÉO

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SIMONE PINHEIRO DA SILVA, matrícula Nº 11/702.191-8 da unidade escolar E.M. JARDIM MONTEVIDÉO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00323/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2024/000527

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DO NASCIMENTO

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ANA PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº 11/693.559-7, da unidade escolar E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00324/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/253695

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SUELI BARATA ARAÚJO

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NOVA ERA

PERÍODO: DEZEMBRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO REGULARIDADE COM RESSALVA a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora SUELI BARATA ARAÚJO, matrícula nº 11/704.325-0, da unidade escolar E.M.E.I. NOVA ERA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00325/2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 2019/018194 CONVENIO Nº 006/SEMED/2016

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: SETEMBRO E OUTUBRO DE

2018.

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto nos Incisos IV e V do art. 24 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas da **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LÁZARO E OXUM**, referente aos recursos – FONTE FUNDEB, conveniados através do Convênio nº 006/SE-MED/2016. Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00326/2024

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 04/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.



Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA	
2020/011895	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/044199	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2023/044912	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	
2023/048021	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2023/055181	ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
2023/114769	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/116856	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	
2023/126067	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2023/142676	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/143924	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2020/143924	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	
2023/172430	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/172599	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/220446	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL	
2023/222558	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2020/222000	ESCLARECER SOLICITAÇÃO	
2023/233201	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/233723	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/239648	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/239805	ESCLARECER DIVERGÊNCIA ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO	
	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/240889	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/240966	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/241336	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/241510	ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL QUE CONSTE A DESCRIÇÃO DO MESMO	
2023/244632	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/252298	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/252514	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/252704	ANEXAR GUIAS PAGAS ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRI- EDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL	
2023/252837	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
	ESCLARECER SOLICITAÇÃO	
2023/253121	ESCLARECER DIVERGÊNCIA	
2023/253297	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/253345	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
2023/253714	ANEXAR GUIAS PAGAS	
2023/253733	ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	
	ANEXAR GUIAS PAGAS	

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA Auditor Fiscal

ld. 00327/2024

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 011/2024 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Gabinete nº 118/2023 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 19.09.23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar desta publicação.

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 00328/2024

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício N° 003/2024/GAB/GS/SEMUG, cujo o teor diz respeito a interdição de trânsito no horário das 8:00h do dia 27/01/24 até 01:00h do dia 28/01/24, para a realização do evento "**Corrida de Aniversário de 191 anos da Cidade de Nova Iguaçu**", no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução № 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

RESOLVE:

Art. 1° - Interditar, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionado, na **Via Light**, no trecho entre as Ruas Cel. Francisco Soares e Manoel da Silva Falcão, sentido Pavuna;

Art. 2° - O itinerário dos veículos que trafegam no logradouro citado no item anterior deverá ser o seguinte: Rua Cel. Francisco Soares, Av. Mal. Floriano Peixoto;

Art. 3º – Interditar, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionado, na **Via Light**, no trecho entre as Ruas Professor Paris e Rua Capitão Chaves, sentido Com. Soares;

Art. 4º - O itinerário dos veículos que trafegam no logradouro citado no item anterior deverá ser o seguinte: Rua Oscar Soares, Rua Antônio Rabelo Guimarães, Rua Cel. Francisco Soares;

Art. 5º - Tornar a Av. Marechal Floriano Peixoto, mão dupla de direção, entre as Ruas Professor Paris e Capitão Chaves:

Art. 6º - Proibir o estacionamento de veículos na Av. Marechal Floriano Peixoto, entre as Ruas Professor Paris e Capitão Chaves;

Art. 7º - Interditar, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionado, na **Rua Professor Paris**, em toda a sua extensão:



Art. 8º - O itinerário dos veículos que trafegam no logradouro citado no item anterior deverá ser o seguinte: **Av. Marechal Floriano Peixoto, Rua Capitão Chaves, Via Light** (sentido Com. Soares);

Art. 9º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:

Art. 10° - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Nova Iguacu, 04 de janeiro de 2024.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 00329/2024

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022/175073

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/SEMUS/2023

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação - CPL SEMUS, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado da LICITAÇÃO № 002/CPL/SE-MUS/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 10.662 de 2016 e Decreto Municipal nº 10.696 de 2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARÍA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNI-DADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA BENEDITO BITTENCOURT COM ESQUINA NA AV. ABÍLIO AU-GUSTO TÁVORA, LOTES № 03, 04, E 05 DA QUADRA G, BAIRRO DA-NON, CEP 26270-340, NOVA IGUAÇU, em favor da empresarial:

- RBV CONSTRUTORA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.110.184/0001-01, vencedora do item único, totalizando o valor global de R\$ 1.270.438,53 (hum milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 1.270.438,53 (um milhão, duzentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 00330/2024



SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES - PARTE II

EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED № 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a republicação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I, que institui a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por no mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas administrativas para o funcionamento das Unidades Escolares que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade de Nova Iguaçu, para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, direcionar e acompanhar a ação educativa e o pleno desenvolvimento dos educandos:

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelece, na Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, conforme Anexos I e II desta Resolução.
- Art. 2º Os dias letivos, feriados e recessos da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu, estão assim distribuidos e as Unidades Escolares deverão observar:
 - I. Período de Férias Escolares: de 02 a 31 de janeiro de 2024.
 - II. Apresentação dos Professores: 01 de fevereiro de 2024.
 - III. Organização Interna: 02 de fevereiro de 2024.
 - IV. Início do Período Letivo: 05 de fevereiro de 2024.
 - V. Semana Pedagógica: 05 a 09 de fevereiro de 2024.
 - VI. 1º Período de Recesso Escolar: 12 a 16 de fevereiro de 2024.
- VII. 2º Período de Recesso Escolar: 15 a 26 de julho de 2024.
- VIII. 3º Período de Recesso Escolar: 23 a 31 de dezembro
- IX. 1º Bimestre, com 55 dias letivos: de 05 de fevereiro a 30 de abril de 2024.
- X. 2º Bimestre, com 51 dias letivos: de 02 de maio a 12 de julho de 2024.
- XI. 3º Bimestre, com 46 dias letivos: de 29 de julho a 30 de setembro de 2024.
 XII. 4º Bimestre, com 57 dias letivos: de 01 de outubro a 20 de dezembro de 2024.
- XIII. 4º Simestre, com 57 días letivos: de 01 de odtubro a 20 de dezembro de 2024. XIII. 1º Semestre, com 106 días letivos: de 05 de fevereiro a 12 de julho de 2024.
- XIV. 2º Semestre, com 103 dias letivos: de 29 de julho a 20 de dezembro de 2024.
- XV. Término do Período Letivo, com total anual de 209 dias letivos: no dia 20 de dezembro de 2024.
- **Art. 3º -** Considera-se como de efetivo trabalho escolar toda atividade de natureza pedagógica, planejada, organizada, estruturada e coerentemente articulada aos princípios, objetivos e metas estabelecidas pela proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, devidamente inserida no Projeto Político Pedagógico, e que, centrando sua eficácia na aprendizagem, se desenvolva em sala de aula e/ou em outros ambientes que desenvolvam atividades pedagógicas, sob a orientação e a participação de professores e de alunos quando pertinentes.
- Parágrafo Único Os dias/horas letivos, constantes da programação do Calendário Escolar, que, por qualquer motivo, deixarem de ocorrer, a Equipe Gestora deverá providenciar estratégias que visem à reposição das aulas não dadas.
- Art. 4º As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no Calendário Escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.
- **Art.** 5º O descumprimento das normas regulamentares para o ano de 2024 é de inteira responsabilidade do Gestor Escolar, estando o mesmo sujeito às sansões previstas no Estatuto do Funcionário Público da Cidade de Nova Iguaçu, Lei nº 2378/1992.
- Art. 6º Tornar público o Calendário Escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos no período letivo de 2024, conforme Anexos I e II desta Resolução.
- Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação



Férias

Escolares

Professores

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Organização

Interna

Início do

Período Letivo

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2024

EDUCAÇÃO INFANTIL & ENSINO FUNDAMENTAL

Reunião

Pedagógica

Comemorativa

Recesso

Escolar

Feriado

Término do

Período

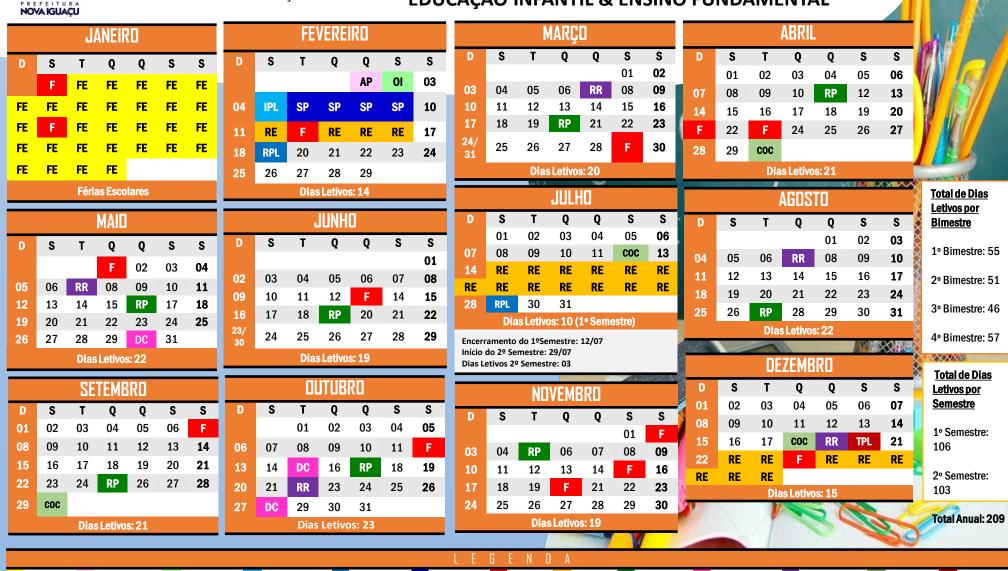
Letivo

Conselho

de Classe

Reunião de

Responsáveis



Retorno do

Período

Letivo

Semana

Pedagógica



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Organização

Interna

P

Professores

Escolares

Início do

Período Letivo

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2024

EDUCAÇÃO DE JOVENS & ADULTOS

Recesso

Escolar

Feriado

Reunião

Pedagógica

Data

Comemorativa

Reunião de

Responsáveis

Términn do

Período

Letivo

Conselho

de Classe



Retorno do

Período

Letivo

Semana

Pedagógica